

## Ato do Poder Executivo

DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve:

### R E T I F I C A R

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O ato de 29 de abril de 1948, que nomeou a Irmã ZÉLIA TOMELIN para exercer o cargo de Professor Primário das Escolas Reunidas da cidade de Diamantino, hoje em exercício no Grupo Escolar "Leônidas de Matos", da cidade de Santo Antônio de Leverger, para considerá-la nomeada como CLARA TOMELIN (Ir.), tendo em vista o que consta do processo n. 2.429/67, da Diretoria do Expediente do Governo.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.101 DE 11 DE OUTUBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a pagar à Associação dos Arrendatários das Terras do Serviço de Proteção aos Índios, a importância de NCr\$ 10.000,00, valor de uma ponte de madeira.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do item 7, do artigo 14, da Constituição do Estado decreta:

Artigo 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a pagar à ASSOCIAÇÃO DOS ARRENDATÁRIOS DAS TERRAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, pela construção de uma ponte de madeira sobre o córrego Tomazá, com 105 metros de comprimento, a importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Artigo 2º — Para cumprimento do artigo 1º é o Governo do Estado autorizado a abrir o competente crédito especial na importância acima referida, cor-

rendo a despesa à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1967.

Dep. EMANUEL PINHEIRO  
Presidente da Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.102 de 11 de outubro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal Ncr\$ 80,00, a Dona FRANCISCA ASSIS DA MOTA, viúva do ex-cabo da Polícia Militar do Estado, Candido José da Mota e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do item VII, do artigo 14, da Constituição do Estado decreta:

Artigo 1º — É o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), a Dona FRANCISCA ASSIS DA MOTA, viúva do ex-cabo da Polícia Militar do Estado, Candido José da Mota assassinado em serviço na cidade de Nortelândia, quando o mesmo comandava o Destacamento Policial daquela localidade.

Artigo 2º — Para fazer face ao pagamento das despesas de que trata este decreto, o Poder Executivo utilizar-se-á neste exercício do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º — O Poder Executivo fará consignar nas propostas orçamentárias para os exercícios vindouros a dotação necessária ao cumprimento deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1967.

Dep. EMANUEL PINHEIRO  
Presidente da Assembleia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 33/67

Concede licença de treze (13) dias ao Deputado CLEOMENES NUNES para tratamento de saúde.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno,

### RESOLVE:

Artigo único — Fica concedido ao Senhor Deputado CLEOMENES NUNES, licença de treze (13) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23 do corrente.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967.

Emanuel Pinheiro  
Presidente  
Milton Figueiredo  
1º Secretário  
Ivo Cersósimo  
2º Secretário

### ATA DE DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete reuniu-se a Diretoria da empresa Calagnotto S/A. Indústria, Comércio e Agricultura — Importação e Exportação, em sua sede social, à Rua Comandante Costa, 548, nesta com o fim especial de deliberarem sobre a emissão de 54.822 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar desta data, ações essas, no valor de hum cruzeiro novo cada (NCr. \$ 1,00), a serem subscritas pelos depositantes da Lei dos Incentivos Fiscais, a seguir enumerados: BANDEIRA, TOLFO & CIA LTDA, estabelecida a Rua Mariano, 742, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com três mil, duzentas e noventa e cinco (3.295) ações.

REICHERT S/A — CALÇADOS — estabelecida a Rua 12 de outubro, 123, em Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, com vinte e nove mil, novecentas e setenta e oito (29.978) ações.

VIAJUNAS FORÇA DIESEL LTDA. — estabelecida a Rua Bento Gonçalves, 1647, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com vinte e um mil, quinhentas e quarenta e nove (21.549) ações.